

Ministério Público de Macau, Praceta de 25 de Abril, Macau; telefone: (853) 326736/ fax: (853) 326747.

Portugal é parte na Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 210/71, de 18 de Maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 1971, e foi publicada no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 27, de 8 de Julho de 1971.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 26 de Agosto de 1999.  
— António Nunes de Carvalho Santana Carlos.

(D.R. n.º 212, I Série-A, de 10 de Setembro de 1999)

#### Aviso n.º 132/99

Por ordem superior se torna público que, por nota de 28 de Julho de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas, na qualidade de depositário da Convenção das Nações Unidas para a Repressão do Tráfico de Pessoas e de Exploração da Prostituição de Outrem, aberta para assinatura em Lake Success, Nova Iorque, em 21 de Março de 1950, comunicou ter o Governo de Portugal, nos termos do artigo 14.º da Convenção, notificado que a autoridade do território de Macau designada para dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção é a seguinte:

Polícia de Segurança Pública de Macau, Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Comforseg, Macau [telefone: (853) 577330; fax: (853) 7905402].

Portugal é parte na Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 31/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 233, de 10 de Outubro de 1991, e estendida a Macau pelo Decreto do Presidente da República n.º 30/98, de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e no *Boletim Oficial de Macau*, 1.ª série, n.º 13, de 29 de Março de 1999.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 26 de Agosto de 1999.  
— António Nunes de Carvalho Santana Carlos.

(D.R. n.º 217, I Série-A, de 16 de Setembro de 1999)

#### Aviso n.º 134/99

Por ordem superior se torna público que, por nota de 11 de Agosto de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, celebrada em Gene-

澳門檢察院，地址為：澳門四月二十五日前地；電話：  
(853) 326736/圖文傳真：(853) 326747。

葡萄牙為《關於向國外送達民事或商事司法文書和司法外文書公約》之締約方，該公約獲公布於一九七一年五月十八日第一百一十六期《共和國公報》第一組之五月十八日第210/71號命令通過，以待批准，並公布於一九七一年七月八日第二十七期《澳門政府公報》。

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年八月二十六日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年九月十日第212期《共和國公報》第一組-A)

#### 通告 第132/99號

茲按上級命令公布：作為一九五零年三月二十一日在紐約成功湖開放簽署之《聯合國禁止販賣人口及意圖營利使人賣淫公約》保管人之聯合國秘書長透過一九九九年七月二十八日之照會作出通知：根據公約第十四條之規定，葡萄牙政府已通知獲指定履行該公約所規定之義務之澳門地區當局為：

澳門治安警察廳，地址為：澳門羅理基博士大馬路警察總部〔電話：(853) 577330；圖文傳真：(853) 7905402〕。

葡萄牙為《聯合國禁止販賣人口及意圖營利使人賣淫公約》之締約方，該公約獲公布於一九九一年十月十日第二百三十三期《共和國公報》第一組-A之第31/91號共和國議會決議通過，以待批准，並透過分別公布於一九九八年七月十四日第一百六十期《共和國公報》第一組-A及一九九九年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》第一組之七月十四日第30/98號共和國總統令延伸至澳門。

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年八月二十六日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年九月十六日第217期《共和國公報》第一組-A)

#### 通告 第134/99號

茲按上級命令公布：作為一九二一年九月三十日在日內瓦訂立之《禁止販賣婦孺國際公約》保管人之聯合國秘書長